

**CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES-UNIT/AL**  
**COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO (COPPE)**  
**GT4 DIREITO PENAL, PROCESSUAL PENAL E CRIMINOLOGIA NA SOCIEDADE**  
**MODERNA**

**A OMISSÃO LEGISLATIVA AO ESTUPRO DE JOVENS DE 14 ANOS E O FALSO**  
**MORALISMO EXISTENTE NO CP BRASILEIRO QUANTO A CRIMES CONTRA A**  
**DIGNIDADE SEXUAL.**

Carolina Moura Tenório e-mail:[carolinamouratenorio@hotmail.com](mailto:carolinamouratenorio@hotmail.com)

Kylmane Costa de Oliveira Santos Romeiro Borges e-mail:  
[kylmaneborges@hotmail.com](mailto:kylmaneborges@hotmail.com)

Centro Universitário Tiradentes1/Direito /Maceió, AL.

**6.01.00.00-1 Direito 6.01.02.02-0 Direito Penal**

**RESUMO:**

Ao examinar o Código Penal brasileiro podemos observar algumas lacunas deixadas pelo legisladores principalmente quando se trata do crime de estupro. O qual se refere aos jovens com catorze anos exatos que foram vítimas do crime deste crime. Ocasionalmente uma incoerência da punição do agressor que os violou sexualmente, conforme a previsão, a pena é mais branda. Atualmente, os legisladores tem utilizado do Código Penal como forma de moralização da sociedade o que é totalmente inadequado porque o Direito Penal deve ser aplicado como *ultima ratio*.

Visualizando os crimes contra dignidade sexual situado no título VI do CP, pode-se observar a omissão do legislador quanto aos jovens de catorze anos violados sexualmente. O mesmo responderá apenas por estupro simples que tem como pena reclusão de seis a dez anos. Referente aos demais menores, se houver a cópula vaginal ou a prática de qualquer ato libidinoso poderá responder por estupro qualificado que tem a pena de reclusão 8 a 12 anos ou por estupro de vulnerável terá pena de reclusão oito a quinze anos. Como se não fosse suficiente esta falha, atenta-se para a moralização da sociedade por meio do CP principalmente nos crimes contra a liberdade sexual para maiores de dezoito anos o que penaliza diversas condutas comuns da sociedade atual. Vale ressaltar que o CP é da década de quarenta. Sendo de fundamental importância uma reforma urgente com adequação a realidade da sociedade atual.

É necessário uma remodelação nas leis penais brasileira, evidentemente, em todo o código. Pode-se observar que nos casos de estupro ocorre uma injustiça com a vítima menor de idade que é violada sofrendo constante constrangimento por homens e pessoas incapacitadas, ocasionando diversos problemas seja eles psicológicos ou físicos. A mesma terá que conviver com o fato do seu agressor que não receberá a pena de forma coerente. É possível observar a incoerência de algumas condutas comuns ao abordar sobre a liberdade sexual tendo como o caso do Art 227 caput que trata sobre a mediação para servir a lascívia de outrem, com maiores de idade.

Dessa forma concluí-se que algumas condutas que foram devidamente criminalizadas possui uma maior represália moralmente do que penalmente. É necessário que haja a remodelação do CP sendo cada vez mais evidenciada a fazer observância as falhas da legislação. Estas futuras correções precisam ser debatidas e apreciadas pelos operadores de direito para evitar novos vícios e futuras injustiças.

Palavras-chaves: Estupro; Liberdade Sexual; Moralização.

**ABSTRACT:**

When examining the Brazilian Penal Code, we can observe some gaps left by the most important legislators when it comes to rape crime. Which refers to the exact fourteen year olds who have victims of the crime of this crime. Causing an incoherence of the punishment of the aggressor who is sexually violent, according to the prediction, the penalty is more lenient. Currently, the legislator has used the Penal Code as a form of moralization of society which is completely independent because criminal law should be applied as *ultima ratio*.

Looking at the crimes against sexual dignity in Title VI of the CP, one can observe an omission of the legislator regarding the fourteen year olds sexually violated. The same answering only for simple rape that has as imprisonment six to ten years imprisonment. By the way, it is an application of any kind of libration, that is, a practice of anything to be released by a qualified stupefice with imprisonment from 8 to 12 years or from rape of vulnerability greater than eight years imprisonment. As it is not a fatigue, on the one hand, on the one hand, per person of the PC mainly in crimes against a sexual freedom for over eighteen years and that penalizes several ordinary people of the current society. It is worth mentioning that the CP is of the information of forty. Being of fundamental importance an urgent reform with adequacy to the reality of the current society.

It is necessary a remodeling in the Brazilian penal laws, evidently, throughout the code. It can be observed that in cases of rape an injustice occurs with a minor victim who is raped suffering constant

embarrassment by men and disabled persons, causing various problems as they are psychological or physical. The same life you live with the fact of your aggressor who is not received the penalty consistently. It is important to note an inconsistency of some common behaviors when discussing sexual freedom, such as Art 227 caput which deals with a media to serve the laity of others, with adults.

In this way it is concluded that some conduct that has been properly criminalized has a greater moral and penal reprisal. It is necessary that there be a remodeling of the CP being increasingly evidenced to observe as failures of the legislation. These future corrections are accurate and evaluated by law enforcement officials to prevent further vices and future injustices.

Keywords: Moralization; Rape; Sexual Freedom.

Referências/references:

BITENCOURT, Cezar Roberto *Tratado de Direito de Direito Penal: parte especial 4: crimes contra a dignidade sexual até crimes contra fé pública*, vol 4. ed:11 rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2017.